

DELTA SUCROENERGIA S.A.
1ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2020/2021

Data Base 31/03/2021

PARTICIPANTES

| | |
|------------------------|--------------------------|
| EMISSORA | DELTA SUCROENERGIA S.A. |
| COORDENADOR(ES) | Banco Itaú BBA S.A. |
| ESCRITURADOR | Oliveira Trust DTVM S.A. |
| LIQUIDANTE | Oliveira Trust DTVM S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|---|--|
| DATA DE EMISSÃO | 14/11/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/11/2025 |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$250.000.000,00 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 250.000 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |
| ESPÉCIE | REAL |
| PUBLICAÇÃO | no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal Jornal da Manhã. |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: | Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, bem como do Decreto 8.874, da Portaria MME 252 e da Resolução CMN 3.947, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão foram integral, única e exclusivamente destinados para pagamento de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto de Investimento, considerado prioritário nos termos da Portaria de Enquadramento. |

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

| | |
|--|------------------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | SRGI11 |
| CÓDIGO DO ISIN | BRSRGIDBS003 |
| DATA DE EMISSÃO | 14/11/2019 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/11/2025 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$250.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000,00 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$1.091,66 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 250.000 |
| REGISTRO CVM | Dispensa - ICVM 476/09 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há |

| | |
|---------------------------------------|---|
| REMUNERAÇÃO ATUAL | IPCA + 3,17% a.a. na base 252 no período de 19/11/2019 até 15/11/2025. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2020 e o último na Data de Vencimento. |
| PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL | O Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures será amortizado em 03 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira em 15 novembro de 2023 e a última na Data de Vencimento. |
| RATING | Não há. |

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 E 2021 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| Série Única | | |
|-------------------------------|-------------|-------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 16/11/2021 | 0,00 | 16,47 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/03/2021

| Série Única | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| Única | 250000 | 250000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

GARANTIAS

(I) Cessão Fiduciária de Recebíveis, garantia compartilhada com a 2ª Emissão de Debêntures da Emissora; e (ii) Fiança.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|--|-------------|-----------|---------------------------------------|
| Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios | Sim | Sim | Não (R\$ 42.457.929,52 em 11/11/2020) |
| A Emissora cumpriu o Valor Mínimo previsto na cláusula 4.7.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. | | | |

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|----------|-------------|-----------|---------------|
| Fiança | Sim | Sim | Não aplicável |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020 e 2021.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2021, foram verificados os seguintes índices financeiros:

| ÍNDICE | 2021 |
|--|---------|
| Ativo Circulante / Passivo Circulante | 1,580* |
| Limite | >=1,500 |
| Resultado | Ok |
| Dívida Líquida / EBITDA | 1,820* |
| Limite | <=3,000 |
| Resultado | Ok |
| EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas | 3,180* |
| Limite | >=3,000 |
| Resultado | Ok |

*Obs: Índices calculados pela Emissora

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|---|---|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão". |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais | Informações contidas no Anexo I do presente relatório. |

| | |
|--|-----------------------------|
| emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da DELTA SUCROENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: DELTA SUCROENERGIA S.A. | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00 | Quantidade de ativos: 250.000 |
| Espécie: REAL | |
| Data de Vencimento: 15/03/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 4,09% a.a. na base 252 no período de 08/03/2021 até 15/03/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 08/03/2021 até 15/03/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão fiduciária em garantia, sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade oriundos do (1) Contrato de Compra e Venda de Energia PPA A-5 de 2014 ("Contrato PPA 2014"); (2) Contrato de Compra e Venda de Energia PPA A-5 de 2013 ("Contrato PPA 2015" e, em conjunto com o Contrato PPA 2014, os "Contratos de Compra e Venda de Energia"); e (b) a totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade contra o respectivo banco depositário responsável pelo recebimento dos recursos oriundos dos Contratos de Compra e Venda de Energia, bem como os direitos sobre a respectiva conta vinculada (os direitos referidos nos itens (a) e (b) em conjunto, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente), por meio da celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias e Outras Avenças" celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora e o Itaú Unibanco S.A., em 18 de dezembro de 2019 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), a qual será compartilhada com os titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação; (ii) Alienação fiduciária em garantia sobre os seguintes imóveis, de propriedade da Tellus, objetos das matrículas nº 7482, nº 10.014 e nº 16.959, todas registradas perante o cartório de registro de imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, ou quaisquer outros que venham a ser acordados entre a Emissora e os Debenturistas ("Imóveis" e "Alienação Fiduciária de Imóveis", respectivamente), por meio da celebração de escritura pública de alienação fiduciária de imóveis entre o Agente Fiduciário e a Tellus, com a interveniência anuência da Emissora; e (iii) Fiança. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.